



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO nº PLCE-002/2025**

Vem a esta Comissão de SAÚDE, para parecer, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO PLCE nº 002/2025, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que Dispõe sobre o regime de plantão no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

Nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso "I" ao "III" do artigo supramencionado.

Considerando que não existe vício de iniciativa.

Considerando a imperiosa necessidade de regulamentação da matéria em análise.

Considerando que o Projeto de Lei Complementar possui grande repercussão na vida de todos os servidores públicos, com a necessidade de um atendimento mais eficaz e dinâmico.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

Considerando que o Projeto de Lei obedeceu aos princípios que norteiam a Administração Pública, opino pelo prosseguimento e consequente debate e votação em plenário desta Casa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

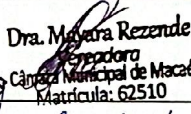
Sala das Comissões, 07 de março de 2025

JOSE GERALDO JARDIM
FILHO:11311392750

Assinado de forma digital por
JOSE GERALDO JARDIM
FILHO:11311392750
Dados: 2025.03.11 07:59:02 -03'00'

Tico Jardim

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Dra. Mayara Rezende	Presidente	(☒) de acordo () contrário	 Dra. Mayara Rezende Vereadora Câmara Municipal de Macaé Matrícula: 62510
Professor Michel	Titular	(☒) de acordo () contrário	
Rond Macaé	Suplente	(☒) de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado